



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 236/2019**  
**30 DE ABRIL DE 2019**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2128/2018, de 06/11/2018;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 – ( Oitenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0011.2.806–31901300	Obrigações Patronais	178	101	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0011.2.306–31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	177	101	30.000,00
02.06.12.361.0012.2.088–31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	140	101	50.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de abril de 2019.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**